

LEI Nº 3.157, de 31 de maio de 2.023.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 2.800, de 16 de agosto de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal 2.800, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de maio de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº **1289** pág **07** de **02** / **06** /2023

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 02/06/2023 15:46:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5aec2bda-8400-4a2b-b408-38f1c54ecaf7>

